



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2024.

Data: 07/10/2024

Horário: 16h30m

Local: Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 3º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Presentes: O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramujas Assad; as Excelentíssimas Conselheiras Dra. Cleonice Andrigo Vieira, Dra. Elba Christine Amarante de Moraes e Dra. Janaína Carneiro Costa.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Egrégio Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da **Ata da 6ª Sessão Ordinária – realizada em 09SET2024.**

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, a Ata.

2. Procedimentos Extrajudiciais:

2.1. Comunicações de arquivamento de procedimentos administrativos, conforme o art. 12 da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e comunicações de prorrogações de procedimentos extrajudiciais, conforme art. 14, da resolução CPJ nº 004/2016:

Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – Pro-DIE

2.1.1. Procedimento Administrativo nº 014/2022/Pro-DIE (SIMP nº 000139-135/2021)

SEI nº 0009167/2024-60

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.2. Procedimento Administrativo nº 050/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000027-135/2024)

SEI nº 0009213/2024-21

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.3. Procedimento Administrativo nº 030/2023/Pro-DIE (SIMP nº 000016-135/2023)

SEI nº 0009285/2024-78

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.4. Procedimento Administrativo nº 055/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000028-135/2024)

SEI nº 0009363/2024-34

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.5. Procedimento Administrativo nº 061/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000078-135/2024)

SEI nº 0009365/2024-23

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.6. Procedimento Administrativo nº 077/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000087-135/2024)

SEI nº 0009366/2024-78

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.7. Procedimento Administrativo nº 013/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000237-135/2023)

SEI nº 0009367/2024-12

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.8. Procedimento Administrativo nº 049/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000014-135/2024)

SEI nº 0009432/2024-18

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.9. Procedimento Administrativo nº 069/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000049-135/2024)

SEI nº 0010000/2024-41

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.10. Procedimento Administrativo nº 075/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000074-135/2024)

SEI nº 0010155/2024-88

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.11. Procedimento Administrativo nº 053/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000058-004/2024)

SEI nº 0010392/2024-49

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.12. Procedimento Administrativo nº 088/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000096-135/2024)

SEI nº 0010310/2024-66

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.13. Procedimento Administrativo nº 067/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000042-135/2024)

SEI nº 0010463/2024-11

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.14. Procedimento Administrativo nº 033/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000261-135/2023)

SEI nº 0010464/2024-58

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – 2ª Titularidade

2.1.15. Inquérito Civil nº 004/2021/PJDPP (SIMP nº 000008-126/2021)

SEI nº 0010117/2024-25

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Bonfim

2.1.16. Procedimento Administrativo nº 006/2024 (SIMP nº 000391-090/2024)

SEI nº 0010230/2024-19

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Caracará

2.1.17. Procedimento Administrativo SIMP nº 000083-020/2023

SEI nº 0000083/2024-47

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.18. Procedimento Administrativo SIMP nº 000271-020/2024

SEI nº 0010446/2024-76

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Pacaraima

2.1.19. Procedimento Administrativo nº 002/2023 (SIMP nº 000926-045/2022)

SEI nº 0010052/2024-18



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.20. Procedimento Administrativo nº 018/2023 (SIMP nº 000289-045/2022)

SEI nº 0010061/2024-17

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.21. Procedimento Administrativo nº 012/2023 (SIMP nº 000587-045/2022)

SEI nº 0010056/2024-04

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá

2.1.22. Procedimento Administrativo nº 002/2024 (SIMP nº 000392-047/2024)

SEI nº 0009741/2024-80

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.23. Procedimento Administrativo SIMP nº 000219-060/2021

SEI nº 0010453/2024-78

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.24. Procedimento Administrativo SIMP nº 000895-060/2023

SEI nº 0010498/2024-42

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.25. Procedimento Administrativo SIMP nº 000205-060/2023

SEI nº 0010512/2024-16

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.1.26. Procedimento Administrativo SIMP nº 000579-060/2024

SEI nº 0010513/2024-52

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Rorainópolis – 1ª Titularidade

2.1.27. Procedimento Administrativo nº 002/2023 (SIMP nº 000142-060/2023)

SEI nº 000999/2024-86

Assunto: Arquivamento



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

2.2. Deliberações em Procedimentos Extrajudiciais:

INVERSÃO DE PAUTA:

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes

2.2.3 INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2014 (SIMP Nº 000007-003/2024)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

OBJETO: Verificar a inauguração, funcionamento e as consultas agendadas para o centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. VERIFICAR INAUGURAÇÃO, FUNCIONAMENTO E AS CONSULTAS AGENDADAS PARA O CENTRO D ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS A VIABILIZAR A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES - AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.4. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 004/2017 (SIMP Nº 000022-003/2024)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

OBJETO: Verificar possível epidemia de tuberculose na Cadeia Pública Masculina desta Comarca, em razão da possível falta de assistência médica aos custodiados.

Ementa: VERIFICAR POSSÍVEL EPIDEMIA DE TUBERCULOSE NA CADEIA PÚBLICA MASCULINA DESTA COMARCA, EM RAZÃO DA POSSÍVEL FALTA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS CUSTODIADOS – APRESENTADOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRESTADOS AOS REEDUCANDOS – NÃO COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES POR PARTE DA DIREÇÃO DA CADEIA PÚBLICA MASCULINA - INEXISTÊNCIA DE OUTRAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2.5. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 006/2023 (SIMP Nº 000052-132/2023)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular

OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa Meiodia Refeições Industriais EIRELI, para prestação de serviço de fornecimento de refeições às unidades de saúde da capital e do interior (Contrato n.º 528/2022 da SESAU).

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E DO INTERIOR (CONTRATO Nº 528/2022 DA SESAU) – EXPEDIDA NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – INTEGRALMENTE ATENDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RORAIMA – JUNTADOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CUMPRIMENTO – INEXISTÊNCIA DE OUTRAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Cleonice Andriago Vieira

EM MESA:

INQUÉRITO CIVIL Nº 000557-005/2021.

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Alto Alegre.

OBJETO: Apurar irregularidades decorrentes do acúmulo ilícito de cargos e do desempenho das respectivas funções nos cargos ocupados na Prefeitura de Alto Alegre e no Estado de Roraima, por parte de Elisângela Soares Souza, no período de maio de 2019 até a presente data.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE – ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS – EXONERAÇÃO – CONFIGURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO PELO RECEBIMENTO IRREGULAR DE PROVENTOS – CELEBRADO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL – CLÁUSULAS VÁLIDAS E EFICIENTES PARA REPARA O DANO AO ERÁRIO – ART. 17-B DA LEI 8.429/92 C/C RESOLUÇÃO 179/2017 DO CNMP E RESOLUÇÃO CPJ Nº 004/2016 – ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL HOMOLOGADO JUDICIALMENTE NO JUÍZO DE ALTO ALEGRE/RR -



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO – VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.1. INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2017 (SIMP Nº 000021-003/2024)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – 2ª Titularidade

OBJETO: Verificar a possível cancelamento das cirurgias eletivas realizadas no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUSPENSÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NA MATERNIDADE ESTADUAL – CONFIRMAÇÃO DA SITUAÇÃO EM APURAÇÃO PELA SESAU APÓS REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – SUSPENSÃO DE CIRURGIAS JUSTIFICADAS PELA AUSÊNCIA DE INSUMOS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS – FIM DO ESTOQUE DE INSUMOS CAUSADOS PELO AUMENTO POPULACIONAL DECORRENTE DE CRISE MIGRATÓRIA – DERRADEIRA DILIGÊNCIA EM 2018, EM QUE A SESAU/RR REITEROU A CONTINUIDADE DE SUSPENSÃO DE ALGUMAS CIRURGIAS ELETIVAS NA MATERNIDADE, PRIORIZANDO AS URGÊNCIAS GINECOLÓGICAS E ONCOLÓGICAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE INDICA O DECURSO DE TEMPO E A CONSEQUENTE PERDA DO OBJETO DA APURAÇÃO – PROMOÇÃO QUE MERECE ACOLHIDA – CIRCUNSTÂNCIA ATUAL QUE INDICA A DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO – REINAUGURAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL APÓS REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA, QUE INDICA APARENTE SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES ENFRENTADAS NA GESTÃO DAQUELE ESTABELECIMENTO – AUMENTO POPULACIONAL E DE DEMANDA JÁ CONSOLIDADOS E CONSIDERADOS NA FORMAÇÃO DOS ESTOQUES DA SESAU/RR – PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.2. NOTÍCIA DE FATO Nº 335/2023 (SIMP Nº 017635-010/2023)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 2º Titular

OBJETO: Representação sobre suposta venda irregular de área pertencente ao Jockey Clube Roraimense.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO – REPRESENTAÇÃO TRAZIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO NOTICIANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA GESTÃO DA



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUBE RORAIMENSE – ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM QUE, AO RECEBER A REPRESENTAÇÃO, EFETUOU DILIGÊNCIAS COM O FITO DE SE CERTIFICAR DA PRESENÇA DE INTERESSE MINISTERIAL SOBRE OS FATOS NOTICIADOS – AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL DECORRENTE DA ATIVIDADE EXERCIDA PELA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE IMÓVEL RURAL PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA AUSÊNCIA DE INTERESSE MINISTERIAL SOBRE OS FATOS, CONSISTENTES EM CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ASSOCIADOS – QUESTÃO MERAMENTE PATRIMONIAL DISPONÍVEL – AUSÊNCIA DE INTERESSE COLETIVO SOBRE A QUESTÃO LEVADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO – RECURSO DOS REPRESENTANTES CONTRA O ARQUIVAMENTO QUE NÃO MERECE ACOLHIDA – INTEGRAL ACERTO DO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM EM ARQUIVAR A NOTÍCIA DE FATO – VOTO PELO NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa

EM MESA

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2022 (SIMP Nº 000148-139/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – 2ª Titularidade

Objeto: Averiguar tombamento de caminhão criogênico no viaduto da BR-174, nesta capital.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE BOA VISTA. NORMAS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS. TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS. SINISTRO ENVOLVENDO CAMINHÃO CRIOGÊNICO. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. COMPROMISSO DE OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS DE ORDEM TÉCNICA E LEGAIS DE SEGURANÇA INERENTES À ATIVIDADE. TERMO EM CONSONÂNCIA COM OS REQUISITOS LEGAIS. TAC REFERENDADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 28, §1º da Resolução CPJ nº 004/216, à unanimidade, em REFERENDAR o



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termo de Ajustamento de Conduta Nº 002/2023, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.
Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2023 (SIMP Nº 000001-133/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

Objeto: Averiguar se encontram presentes os requisitos ambientais e urbanísticos para a implantação do Loteamento Urbano

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. DA COMARCA DE BOA VISTA. NORMAS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS. LOTEAMENTO URBANO. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO. DEMONSTRAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS LEIS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS INERENTES AO PARCELAMENTO DO SOLO. INEXISTÊNCIA DE ILÍCITO AMBIENTAL OU URBANÍSTICO. RESOLUTIVIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.6. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 008/2023 (SIMP nº 001022-060/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de São Luiz/RR

Objeto: Apurar se a empresa A.A.L. DO NASCIMENTO – ME, CNPJ n. 05.888.566/0001-15, prestou o serviço estabelecido no pregão presencial n.116/2019 (fornecimento de cestas básicas à população carente de São Luiz/RR).

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ/RR – POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTRATADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – CONTRATO CUMPRIDO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE FUNDAMENTEM EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.7. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000067-134/2022

Origem: Promotoria de Justiça de Def. da Cid., do Cons. e de Exec. de Penas e Med. Alt.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

à Pena Priv. de Lib., 1ª Tit.

Objeto: Verificar a atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima quanto a fiscalização de medidas de prevenção e combate a incêndio e desastres nos edifícios que compõem o Conjunto Residencial Vila Jardim, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.425, de 30/03/2017.

RETIRADO DE PAUTA.

2.2.8. INQUÉRITO CIVIL Nº 031/2019 (SIMP nº 000023-125/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – 1º Titular

Objeto: Verificar possível ato de improbidade administrativa praticado pelo servidor MARIO AUGUSTO SOUTO FERREIRA.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE BOA VISTA – RR. APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE AO RECEBIMENTO INDEVIDO DE SALÁRIO PELO SERVIDOR MARIO AUGUSTO SOUTO FERREIRA OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PLÁSTICA, SEM A CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFIGURADO – PRESCRIÇÃO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AJUIZADA PELO ESTADO DE RORAIMA PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – LEGITIMIDADE – AUSENTE JUSTA CAUSA PARA INGRESSO DE DEMANDA JUDICIAL DA MESMA NATUREZA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção ministerial, declarando a prescrição da ação destinada a levar a efeito o ato de improbidade apurado no presente inquérito, e homologando a Promoção de Arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.9. INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2013-C (SIMP nº 000005-003/2024)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Objeto: Apurar condições sanitárias e estruturais das Delegacias de Polícia Civil de Boa Vista – RR.

RETIRADO DE PAUTA.

2.2.10. INQUÉRITO CIVIL Nº 031/2022 (SIMP nº 000078-011/2020)

Origem: Promotoria de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular

Objeto: Apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades no Pregão Eletrônico nº 015/2019-SEED.

RETIRADO DE PAUTA.

2.2.11. INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2022 (SIMP nº 001515-045/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Pacaraima



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Apurar a paralisação das obras de 40 (quarenta) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Amajari/RR

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACARAÍMA. PARALISAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA”. MUNICÍPIO DE AMAJARI. EMPREENDIMENTO CONTRATADO PELA COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO – AUSÊNCIA DE DESÍDIA DO PODER PÚBLICO – NÃO CONSTATADO ATO DE IMPROBIDADE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.12. INQUÉRITO CIVIL Nº 0492015-C (SIMP nº 000011-003/2024)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Objeto: Verificar a comercialização de produtos de origem animal clandestina pelo Sr. Joylson de Amorim Augusto.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – POSSÍVEL COMERCIALIZAÇÃO IRREGULAR DE CARNE SUÍNA – PROCEDIMENTO PARADO POR MAIS DE 06 (SEIS) ANOS -AUSÊNCIA DE PROVAS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PRAZO PRESCRICIONAL DE 05 (CINCO) ANOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.13. INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2023 (SIMP nº 000111-045/2022)

Origem: Promotoria de Justiça de Pacaraima

Objeto: Apurar prática de ato de improbidade administrativa pelo servidor C. R. A., diante da facilitação de contrabando de combustível oriundo da Venezuela.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAÍMA – PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DO CIRETRAN EM CONTRABANDO DE GASOLINA – PROVA DE QUE O SERVIDOR AGIU DEBAIXO DA LEGALIDADE - ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO DEMONSTRADO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.14. INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2022 (SIMP nº 000327-060/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de São Luiz

Objeto: Apurar a situação precária do Conselho Tutelar de São Luiz/RR decorrente da falta de materiais de expedientes e serviços que deveriam ser fornecidos pela Prefeitura Municipal.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ – AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR – TRATATIVAS COM O PODER MUNICIPAL – ADEQUAÇÕES REALIZADAS – DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVO PRÉDIO – IRREGULARIDADES SANADAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.15. INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2024 (SIMP nº 000456-047/2024)

Origem: Promotoria de Justiça de Rorainópolis

Objeto: Apurar possíveis irregularidades quanto a recusa de matrícula do aluno Vinícius Enrique Menezes Barbosa, pela gestão da Escola Estadual Padre Eugênio Possamai.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS – RECUSA À MATRÍCULA DE ADOLESCENTE NA ESCOLA ESTADUAL PADRE EUGÊNIO POSSAMAI – AUSÊNCIA DE VAGAS - EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA – ACATAMENTO PELA ESCOLA - MATRÍCULA EFETUADA – IRREGULARIDADE SANADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.16. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 (SIMP nº 001006-060/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de São Luiz

Objeto: Acompanhar as medidas tomadas pela Câmara de Vereadores de São João da Baliza / RR, para ressarcimento ao erário (execução do acórdão 020/2018-TCE/RR).

RETIRADO DE PAUTA.

2.2.17. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 042/2023 (SIMP nº 000037-125/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 1º Titular

Objeto: Apurar possível prática de nepotismo em gabinete de Deputado Estadual.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – VIOLAÇÃO À SÚMULA VINCULANTE DE Nº 13 DO STF – NEPOTISMO – GABINETE DE DEPUTADO ESTADUAL – SERVIDORES COM GRAU DE PARENTESCO – EXONERAÇÃO DA SERVIDORA – IRREGULARIDADE SANADA – AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado. Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.18. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000984-020/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Caracarái

Objeto: Apurar infração ambiental cometida por ADEMIR SANTOS DO NASCIMENTO, tendo por base o Relatório FEMARH AI 0004387.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARÁI – PRÁTICA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – DESMATAMENTO – AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado. Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

2.2.19. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000997-020/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Caracarái

Objeto: Apurar prática de ato de improbidade administrativa por parte dos guardas municipais que efetuaram a prisão de RAILTON SOARES DA SILVA.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARÁI – TORTURA PRATICADA POR AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL – MERA ALEGAÇÃO – AUSÊNCIA DE PROVAS - ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado. Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Assuntos gerais: Breve comentário sobre o andamento do X Concurso Público para



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público